



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 2 CONTRATO 166/2017

Primeiro Termo de Aditivo de prazo e valor ao contrato 166/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para o contrato 166/2017, referente à licitação 36/2017, na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o prazo de vencimento do contrato 166/2017, por período de 30 (trinta) dias, encerrando-se em 25/12/2018, em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços originalmente previsto, renovam-se proporcionalmente para o período prorrogado totalizando 140.055,46. (cento e quarenta mil cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas permanecem inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 23/11/2018.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Júlio de Oliveira
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES -
ESTAGIOS CIN



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 218/2018

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 218/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA - ME. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa GUIMARAES E SOARES LTDA - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 218/2018, referente à licitação 54/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência do contrato qual vencimento é dia 11/12/2018, fica aditivado por 120 dias, encerrando-se em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10/12/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

GUIMARAES E SOARES LTDA - ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 226/2018

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 226/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 226/2018, referente à licitação 54/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência do contrato qual vencimento é dia 11/12/2018, fica aditivado por 120 dias, encerrando-se em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10/12/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

AG ROSSATO DISTRIBUIDORA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 227/2018

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 227/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa S C BECHER & CIA LTDA - EPP. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa S C BECHER & CIA LTDA - EPP, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 227/2018, referente à licitação 54/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência do contrato qual vencimento é dia 11/12/2018, fica aditivado por 120 dias, encerrando-se em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10/12/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

S C BECHER & CIA LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 229/2018

Primeiro Termo Aditivo de prazo de vigência ao contrato 229/2018, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro a empresa P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo Nº 1, para o contrato 229/2018, referente à licitação 54/2017, na modalidade Pregão, para aquisição de Gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência do contrato qual vencimento é dia 11/12/2018, fica aditivado por 120 dias, encerrando-se em 11/03/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas inalteradas por este termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 10/12/2018.

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 1 CONTRATO 473/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 473/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro, a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 1, para o contrato nº 473/2017, referente à licitação 4/2017, na modalidade Tomada de Preço, para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para encerramento do contrato originalmente previsto, qual vencimento é 28/12/2018, fica prorrogado por 2 (dois) meses, encerrando-se em 28/02/2019, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o Valor original do contrato mantém-se ao período prorrogado, sendo 2.417,75 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.

Original devidamente assinado

Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Original devidamente assinado

Servioeste Soluções Ambientais Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

Objeto: aquisição de equipamentos agrícolas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, siconv n. 02290/2018 - contrato de repasse n. 875188/2018/mapa/caixa. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 21 de dezembro de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 10 de dezembro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 411/2018.

PARTES: **MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**.

OBJETO: RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTE VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO.

VALOR: 3.234.311,78 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.002.15.451.1301.1.081.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 10/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018

MODALIDADE: Concorrência nº. 4/2018

FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Concorrência 04/218 nestes termos:

Data Concorrência 07/12/2018
Objeto RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTE VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO.

FORNECEDOR: VIA VENETTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - CNPJ: 02.911.627/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 3.234.311,78 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Recape Asfáltico das seguintes Vias Urbanas Municipais: Avenida Universitária; Rua Wanderlei João Vieira Cleve; Rua Domingos dos Santos Neto; Rua Olegário Caldeira; Rua Diogo Feijó e Rua Rosalvo Petrechen, conforme projetos e memoriais descritivos juntados no presente procedimento.	UN	1	R\$ 3.234.311,78	R\$ 3.234.311,78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.234.311,78 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e onze e setenta e oito).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 10 de dezembro de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO Nº. 08
CONTRATO Nº. 14/2013

Termo Aditivo do Contrato nº. 14/2013, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o Município de Pitanga e a Sra. Izabel Aparecida Antunes, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. **Izabel Aparecida Antunes**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 08 ao Contrato nº. 14/2013, referente à Licitação nº. 19/2013, na modalidade Dispensa, para locação de imóvel, entre eles celebrado, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto na cláusula terceira, e já aditivado sob nº6, qual vencimento é **02/12/2018**, fica prorrogado por 3 (três) meses, encerrando-se em **02/03/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor originalmente na cláusula quarta e já aditivado sob nº 7, qual valor é 3.172,82 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) mensal, permanecem para o período prorrogado, totalizando para o período, **R\$9.518,46 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)**.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 30/11/2018.

Original devidamente assinado

Original devidamente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa,
Prefeito Municipal

Izabel Aparecida Antunes,
Locadora.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, s/n, interior, Município de Chapecó/SC, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Doacyr Balbinot, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob nº 13.047.492-6 e inscrito no CPF sob nº 034.244.159-01, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, e considerando a diminuição de volume de resíduos hospitalares, fica reduzido o valor em 50 % (cinquenta por cento) conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 007/2017, nos seguintes termos:

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), alterando o valor contratual para R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 19 de Novembro de 2018.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

SERVIOSTE SOLUÇÕES AMBIENTAS
LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL
Santa Maria do Oeste



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 146/2018

SÚMULA: Nomear CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013 e 369/2013:

RESOLVE

ART. 1º Nomear JOAO VITOR ZAGO DA ROCHA, portador do CPF Nº 109.392.239-70, para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 147/2018

SÚMULA: Nomear CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º Fica Nomeado RAMON BARBOSA E SILVA, portador do CPF 015.598.879-40, CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA – CC1, de acordo com a Lei 363/2013.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 10 de dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 07/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 012/2018

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: Liga de Futebol Amador de Pitanga, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Caetano Munhoz da Rocha, 1183 - CEP: 85200000 - Bairro: São Joao, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 86.802.410/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Sidney Cristiano do Carmo, portador do RG nº 7602.816-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.111.879-00 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 52/2018 do 7/2018, fica prorrogado pelo período 10/12/2018 até 23/12/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 10/12/2018

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 559/2018

SÚMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal JOCIMARA DOCHEVAT LEAL em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei nº 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Cargo	Matricula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	51334	B – 01	C – 01

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/12/2018.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 560/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público ERONDI JOSÉ RODRIGUES, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 27/03/2016 a 26/03/2017 para serem gozadas a partir de 20/12/2018 a 18/01/2019, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 7 e 8 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de janeiro de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 069/2018

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENTRE OS DIAS 10 DE DEZEMBRO DE 2018 À 04 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público, das 13h00min às 17h30, entre os dias 10 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018, e em período integral do dia 24 de dezembro de 2018 ao dia 04 de janeiro de 2019, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único: O expediente no período da manhã entre os dias 10 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018, será das 08h00min às 12h00min, uma vez que nas datas em questão o atendimento ao público no período da tarde estará suspenso.

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal nas datas e horários supramencionados.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 30 de novembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ERRATA

DECRETO Nº 069/2018

SÚMULA: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ENTRE OS DIAS 10 DE DEZEMBRO DE 2018 À 04 DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No texto do Decreto em epígrafe, fica acrescido ao artigo 1º, o seguinte conteúdo:

Parágrafo Único: O expediente no período da manhã entre os dias 10 de dezembro de 2018 à 21 de dezembro de 2018, será das 08h00min às 12h00min, uma vez que nas datas em questão o atendimento ao público no período da tarde estará suspenso.

Palmital (PR), 10 de dezembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



ERRATA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 083/2017-CISGAP
CONTRATO N.º 093/2017

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de empresa para realização de Plantão Médico.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001/07.

Contratada: Márcia Alves de Lima Moreira & Cia Ltda- ME, inscrito no CNPJ Nº 20.516.087/0001-61, sito a Rua: Tiradentes, 183 – Sala 01 Bairro: Trianon. CEP: 85.012-320. Guarapuava- PR.

Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 27 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



ERRATA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081/2017-CISGAP
CONTRATO N.º 091/2017

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de empresa para realização de Plantão Médico, Consultas em Cirurgia Plástica, Clínica Médica em Geriatria e Gerontologia, Clínica Médica em Dermatologia, e outros procedimentos cirúrgicos ambulatoriais especializados.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.540.117/0001/07.

Contratada: Nazafe Clínica Médica Ltda- ME, inscrito no CNPJ Nº 07.211.080/0001-73, sito a Rua: Saldanha Marinho, 852 – Sala 01 Bairro: Trianon. CEP: 85.012-280. Guarapuava- PR.

Vigência até 31/12/2018.
Data de Assinatura: 07 de novembro de 2018.
Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 002/2018

Procedimento Licitatório nº 028/2018

A Câmara Municipal de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: contratação de empresa, para elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária, ampliação da Câmara Municipal de Palmital/Pr em terreno de 10 metros de largura e 20 de comprimento. O referido projeto terá que ter: a) Uma garagem para 02 veículos oficiais; b) Uma sala para o Presidente com banheiro; c) Uma sala para a Contabilidade e Financeiro; d) Uma sala para Técnico de Controle e Técnico Legislativo; e) uma sala para Procurador Jurídico e Assessor Jurídico; f) Um almoxarifado e g)Cozinha.

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2018 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 48,00 (quarenta mil reais). metro quadrado, sendo que o valor total será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

JUSTIFICATIVA: O elaboração de projeto arquitetônico, estrutural, sanitário, hidráulico, elétrico, planilha orçamentária, ampliação da Câmara Municipal de Palmital/Pr em terreno de 10 metros de largura e 20 de comprimento. O referido projeto terá que ter: a) Uma garagem para 02 veículos oficiais; b) Uma sala para o Presidente com banheiro; c) Uma sala para a Contabilidade e Financeiro; d) Uma sala para Técnico de Controle e Técnico Legislativo; e) uma sala para Procurador Jurídico e Assessor Jurídico; f) Um almoxarifado e g)Cozinha. O projeto que se trata o Pregão Judicial é de serviço de baixa complexidade, podendo ser feito por qualquer engenheiro ou arquiteto, devidamente nos respectivos Conselhos, o julgamento será realizado pelo valor do metro quadrado da elaboração do projeto.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.camarapalmital.pr.gov.br e [e-mail: camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Câmara Municipal de Palmital/Pr., sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1426/3657-1777, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 09:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 10 de dezembro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso II da L.O.M.

CONVOCA, Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização da sessão extraordinária nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018 as 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal para tratar do seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 006/2018 SÚMULA: Regulamenta a eleição para renovação da mesa Câmara Municipal de Palmital /Pr, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 SÚMULA: Dispõe sobre a mudança temporária da das reuniões Câmara Municipal de Palmital, para realização das sessões conforme disposição contida no Art. 1º § 2º do Regimento Interno, e dá outras providências.

A critério da Mesa Diretiva poderá ser apresentada proposição de quebra de interstício como objeto inerente de convocação deste edital, mediante deliberação do plenário.

Palmital, 10 de Dezembro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER ALMEIDA JUNIOR.
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 047/2018

SÚMULA: Concede Diária(s) ao Servidor da Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

– Fica Concedido Diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO

Data início: 10/12/2018

Data fim: 10/12/2018

Nº de Diárias: 01 (UMA) DIARIA SEM PERNOITE R\$ 210,00

Valor total: R\$ 210,00

Município de destino/UF: CURITIBA - PARANÁ

Código do IBGE do Município destino: 4119608

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: BUSCAR O SERVIDOR DEOCLECIANO PARA PARTICIPAR DO CURSO LEGISLATIVO MUNICIPAL REGRAS E FISCALIZAÇÃO PARA O FINAL DE EXERCÍCIO (CONTROLE INTERNO | ELEIÇÕES DA MESA | FINANÇAS E ORÇAMENTO | FUNDOS E CONVÊNIO).

Palmital, 07 de Dezembro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR.
Vereador - Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2018

Ementa: Decreta a transferência da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2018 para o dia 14 de dezembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 14, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

Art. 1º Fica decretado a transferência da Sessão Ordinária no dia 10 de dezembro de 2018 para o dia 14 de dezembro de 2018 às 20:00 horas, considerando a mudança temporária da Sede da Câmara Municipal de Palmital, o qual a sede atual será reformada, conforme Tomada de Preço nº 002/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dez dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito (10.12.2018).

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente